

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2020 – HOSPITAL DIGITAL**

**ATA DE JULGAMENTO**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE (CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO)**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**

Ao 19º dia do mês de fevereiro de 2024, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Licitação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar a proposta apresentada por fornecedor exclusivo no processo de Inexigibilidade nº 040/2023, conforme condições e preceitos fixados no Plano de Aplicação do Conveniente e na Solicitação de Proposta encaminhada com seus respectivos anexos.

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE**

1.1. Trata-se de **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE (CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO)**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2020 – HOSPITAL DIGITAL**, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro até o limite total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

1.2. Conforme Parecer Jurídico anexo ao processo (fls. 96 e 97), a presente Inexigibilidade tem como fundamento o art. 25 da Lei 8.666/93, tendo restado evidenciado pela Certidão emitida pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação Regional RS – ASSESPRO-RS que a empresa **MV SISTEMAS LTDA**, registrada no CNPJ sob número **91.879.544/0001-20**, trata-se de fornecedora exclusiva para atendimento do item objeto do presente processo de contratação, sendo a única empresa que detém a propriedade intelectual e que está habilitada para realizar as



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2020 – HOSPITAL DIGITAL**

atividades e prestar os serviços almeçados, conforme documento anexo ao processo (fl. 93).

1.3. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela adoção do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em consonância com o parecer jurídico exarado e com a legislação vigente.

## **2 – DO OBJETO**

2.1. O presente processo de Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a contratação de **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE (CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO)** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

### **ITEM ÚNICO – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE (CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO)**

#### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

- I. Desenvolvimento de aplicação para registro das atividades da enfermagem na beira do leito. Deve permitir que a equipe de Enfermagem possa registrar a checagem da administração de medicamentos beira leito, registro de anotações, sinais vitais, balança hídrico e preencher a ficha de admissão de enfermagem;
- II. Consultoria para análise e adequação da parametrização dos sistemas, a fim de que esses se adequem aos fluxos operacionais pretendidos pelo Hospital Pequeno Príncipe;
- III. Desenvolvimento de sistema atendendo especificações determinadas pelo Hospital Pequeno Príncipe;

**PRAZO DE CONTRATO:** Até 06 (seis meses), podendo ser prorrogado a critério das partes e da aprovação da fonte financiadora

**REQUISITOS DA EMPRESA:** Comprovar que é habilitada para oferecer consultoria, desenvolvimento e suporte, para os sistemas e módulos da plataforma SOUL MV, da empresa MV Sistemas Informática Nordeste Ltda.

**VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2020 – HOSPITAL DIGITAL**

**3 – DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

3.1. Após análise dos documentos que compõem este processo pela Equipe Técnica responsável, observa-se que a empresa **MV SISTEMAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ nº **91.879.544/0001-20**, detém as condições necessárias para o fornecimento do objeto desta Inexigibilidade.

3.2. Foram analisados os documentos abaixo da empresa **MV SISTEMAS LTDA**, os quais estão em conformidade com as exigências deste processo (fls. 65 a 95):

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias corridos;
- Carta de Exclusividade;
- Declaração de Situação de Regularidade;

**4 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A formalização da contratação será realizada através de assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Serviço, respeitando o descritivo técnico, a proposta de preço encaminhada pelo fornecedor, bem como os valores e prazos constantes nesta ata.

**5 - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a dar início à prestação dos serviços decorrentes deste processo de contratação **IMEDIATAMENTE** após a assinatura



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2020 – HOSPITAL DIGITAL**

do contrato e recebimento da respectiva Ordem de Serviço, totalmente às suas custas.

5.2. O valor global da proposta de preço apresentada pelo fornecedor é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** e abrange a quantidade de 90 (noventa) horas técnicas de prestação de serviços e de suporte técnico, para atendimento do objeto do presente processo de contratação. O valor total proposto atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Fomento.

5.3. O pagamento do valor contratado está condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações e será efetuado **em até 28 (vinte e oito) dias úteis** após a entrega do objeto.

5.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento ou informar os dados bancários para pagamento no momento da apresentação da respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo de contratação referenciado: **INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023**

Número do Convênio: **TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2020 – HOSPITAL DIGITAL**

5.5. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

5.6. **A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2020 – HOSPITAL DIGITAL**

obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## **6 – DA CONFIDENCIALIDADE**

6.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de contratação, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

6.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de contratação e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

## **7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

7.1. O presente processo de contratação e a ordem de serviço emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não tenham sido explicitadas neste documento.

## **8 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: LL

Visto:

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2020 – HOSPITAL DIGITAL**

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Nívia Hanthorne Nita, na qualidade de Membro da Comissão de Licitação e de Coordenadora do Setor de Licitações, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela equipe de apoio.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2024.

**Nívia Hanthorne Nita**  
**Coordenadora de Licitações**

**Luana Leal**  
**Analista de Licitações**

